

ld:12525D772084D363



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.375/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Maria Francisca de Oliveira a Rua Projetada 01 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria Francisca de Oliveira, a Rua Projetada 01, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA"

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orcamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês

Clus Lete Lodynus & Oliveira Nues Branda Selisabete Rodrigues de Oliveira Nues Brandão
Prefeita Municipal

Id:0E288D0E07E6D36E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.378/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Vereador Antônio Carlos Leite a Rua Projetada 20 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vereador Antônio Carlos Leite, a Rua Projetada 20, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS LEITE"

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orcamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Olisaleta Rodujaus de Oliveira Nuns Broando S Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão Prefeita Municipal

Id:073831B43434D37B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNP.I 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.379/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Pedro Bezerra da Cruz a Rua Projetada 06 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedro Bezerra da Cruz, a Rua Projetada 06, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA PEDRO BEZERRA DA CRUZ"

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Otterbeth Lodiques de Oliveira Numes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Numes Brandão
Prefeita Municipal

ld:0047D65A6082D388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNPJ 06,553,929/0001-24

LEI Nº 1.380/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA a Rua Projetada 03 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA, a Rua Projetada 03, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA"

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Citalité Rodrigues de Divira Nues Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Profeita Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais